

Curitiba, 05 de Novembro de 2014

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PLANALTO – PR
A/C: SR EDEMIR
FONE: (046)3555-1597
E-MAIL: edemir.perico@hotmail.com

REF: ORÇAMENTO:

Apresentamos nosso orçamento para manutenção CONserto do aparelho de raios-x EMIC LIMEX 300mA, instalado no setor de raios-x, conforme abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO

- CONserto DE 03 PLACAS CPU
- CALIBRAGEM KV
- CALIBRAGEM DO MA
- CALIBRAGEM DO TEMPO
- AJUSTES E REGULAGENS
- DESLOCAMENTO E SERVIÇO

VALOR TOTAL:

R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 28(vinte e oito) Dias contra empenho

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) Dias

Sendo só para o momento agradecemos vossa especial atenção e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento

Atenciosamente

**ACONSERMED LTDA.
Carlos Antônio Bigarella**

DE ACORDO _____.

LOCAL/DATA _____ - ____/____/____.

TECMAGEM

INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.586.763/0001-05 INSC EST. 903.51818-97

Colombo, 05/11/2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Praca Sao Francisco de Assis n° 1583 - PLANALTO/ Pr

Hospital Municipal

A/C: Sr. Edemir

edemir.perico@hotmail.com

ORÇAMENTO

Segue abaixo nosso orçamento para conserto:

APARELHO DE RAIOS-X EMIC LIMEX 300
SETOR: RAIOS-X

Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Conserto placa 01	01	500,00	500,00
Conserto placa 02	01	500,00	500,00
Conserto placa 03	01	500,0	500,00
Calibragem - KV / mA / Tempo	01	1.500,00	1.500,00
Deslocamento	1.140 km	1,00	1.140,00
			TOTAL: 4.140,00

FORMA PARAMENTO:.....A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA:.....10 (DEZ) DIAS.

TECMAGEM LTDA
DEPTO COMERCIAL

APROVAÇÃO DO PEDIDO

Concordo com as condições dos itens constantes neste orçamento.

Data:___/___/___/Nome:___/Carimbo/Assinatura___/

Obs.: Só daremos inicio ao atendimento após confirmação deste pedido datado, assinado e carimbado no campo "APROVAÇÃO DO PEDIDO" e devolvê-lo via fax (41) 3229-4615.

Rua Gustavo Nass, 439 – Jardim do Contorno – CEP 83402-710-Colombo - Pr Fone: (0xx41) 3229-4615



AO
HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Praca Sao Francisco de Assis 1583 – PLANALTO / PR

Att.
A/c: Sr. Edemir Perico
edemir.perico@hotmail.com

Segue orçamento para conserto do aparelho de raios-x : EMIC 300

Relação de Peças

Item	Descrição de Peças
01	Conserto das placas
02	Ajustes, regulagens, calibrações
03	Mão de obra e despesas com deslocamento

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO:
R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito antecipado

VALIDADE DA PROPOSTA: 15/11/2014

Curitiba, 06 de Novembro de 2014.

SUPORTE VENDAS
MANUTENÇÃO RX



R. Embaixador Hipólito de Araújo, 524 - Rebouças

Cep: 80215-050 / Curitiba - Paraná - Brasil



Tel: +55 41 3332-5514 / +55 41 3332-1759



Site: www.prograd.com.br / Email: prograd@prograd.com.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2014

DE: Edemir Périco - Secretário de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

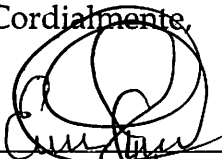
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Conserto de 3 placas CPU, calibragem KV, calibragem do MA, calibragem de tempo, ajustes e regulagens e deslocamento do técnico.	01	UN	3.900,00	3.900,00
TOTAL					3.900,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Cordialmente,



EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

DE:

Marlon Fernando – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de novembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto expedido por Vossa Excelência na data de 27/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.0.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 01 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 26/11/2014, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.0.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 02 de dezembro de 2014

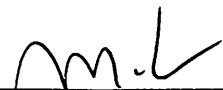
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Conserto de 3 placas CPU, calibragem KV, calibragem do MA, calibragem de tempo, ajustes e regulagens e deslocamento do técnico.	01	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.0.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto – PR., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

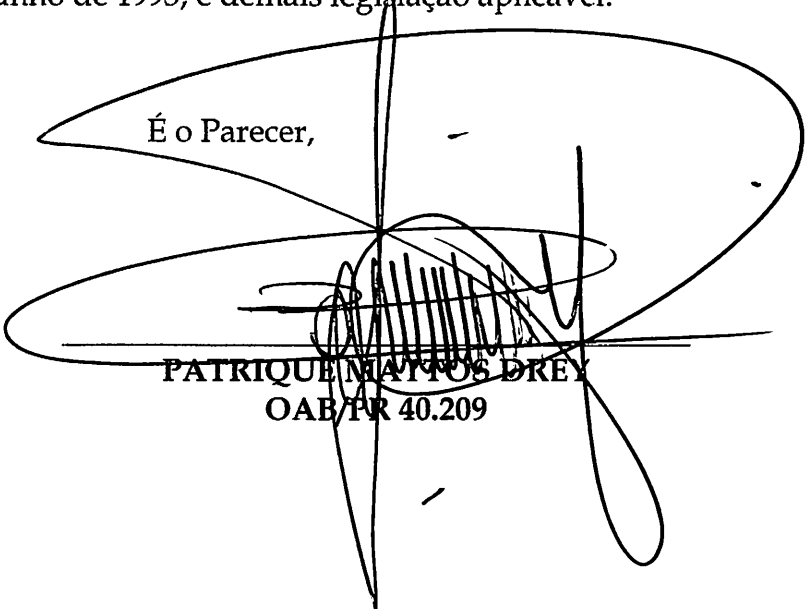
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 224382014-88888282

Nome: ACONSERMED ASSIS TEC COM EQUIP MED

HOSPITALARES LTDA -

CNPJ: 73.430.282/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/08/2014.

Válida até 21/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 73430282/0001-30**Razão Social:** ACONSERMED ASSIST TEC COM EQUIP MED HOSPITALARES
LTDA**Endereço:** R CURUPAITIS 2162 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2014 a 31/12/2014**Certificação Número:** 2014120201292511458774

Informação obtida em 03/12/2014, às 10:35:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CARLOS ANTONIO BIGARELLA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Francisco Alves Guimarães nº 161, Apto 21, Bairro Cristo Rei, portador da Carteira de Identidade Civil nº 2.036.159-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 352.770.339-04, e JOSÉ CARLOS BICUDO, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Humberto de Alencar Castelo Branco nº 21, Bairro Jardim Dom Carlos, portador da Carteira de Identidade nº 5.057.534-9 PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 850.430.609-72 - **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.", com sede e foro à Rua Júlio Eduardo Gineste nº 267, Bairro Santa Quitéria, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, compra e venda de equipamentos para assistência técnica e manutenção, filmes e Raio-X, e produtos químicos de uso para a manutenção específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar as suas atividades em 01.09.93.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), divididos em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO REAL), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a)-CARLOS ANTONIO BIGARELLA: 25.000 (VINTE E CINCO MIL) quotas de CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO REAL) cada uma, no valor nominal de CR\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), inteiramente integralizado em moeda corrente do País, neste ato.
- b)-JOSÉ CARLOS BICUDO: 25.000 (VINTE E CINCO MIL) quotas de CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO REAL) cada uma, no valor nominal de CR\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), inteiramente integralizado, em moeda corrente do País, neste ato.

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, nos termos e art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o consentimento dos sócios remanescentes e aos quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem, o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (SESSENTA) dias, contados da data do recebimento da notificação.

ÚNICO- Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas pelo sócio retirante.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios aos quais compete privativa em conjunto o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o uso, sob qualquer pretextos ou modalidades em operações de endossos, avais, fianças, ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de gerente da sociedade os sócios CARLOS ANTONIO BIGARELLA e JOSÉ CARLOS BICUDO, sendo-lhes dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios, a título de PRÓ-LABORE, uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios, até os limites de deduções e previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidos as prescrições pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente ao número de quotas que possuir na sociedade, podendo os lucros à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

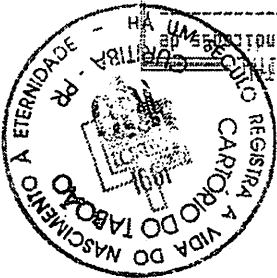
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

ACONSERME ASSISTENCIA TECNICA, COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA.

E, por estarem assim justos e contra-
tados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três)
vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obri-
gando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 24 de Agosto de 1.993.

Jose Carlos Bricudo
ANTONIO CARLOS RIBARELLA
CARTÃO DO
TABOÃO



EMPRESADA JURAMENTADA
ANDREA HUX
Dou Fe. Curitiba, 24 de Agosto de 1993
CARLOS ANTONIO RIBARELLA
JOSE CARLOS RIBARELLA
Reconheço por semelhança
(a(s) firma(s) indicadas)

DEBORA REGINA ORTEGA
TESTEMUNHA

DRAGIZA TOMANOVIC
TESTEMUNHA

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
C.G.C. MF 73.430.282/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CARLOS ANTONIO BIGARELLA, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Francisco Alves Guimarães 161 Apto 21 Bairro Cristo Rei, portador da Identidade RG 2.036.159-PR e CPF 352.770.339-04;
JOSÉ CARLOS BICUDO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-PR à Rua Humberto de Alencar Castelo Branco 21 Bairro Jardim Dom Carlos, portador da Identidade RG 5.057.534-9-PR e CPF 850.430.609-72, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, com sede e fôro em Curitiba-PR à Rua Pedro Wieler 604 Bairro Xaxim, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.02983688 em 30/09/1993, RESOLVEM modificar seu contrato social primitivo de acôrdo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e fôro da sociedade fica transferida para Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Constandência Wolf 122 Bairro Jardim Campos Eliseios CEP 83.508-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da sociedade passa a ser "assistência técnica e comércio de equipamentos e suplementos médico-hospitalares, laboratoriais, filmes e produtos químicos para Raio-X e peças para manutenção".

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social da sociedade no valor de R\$ 18,18(dezoito reais e dezoito centavos) fica elevado para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), mediante a incorporação de Reservas Livres da Conta Correção Monetária do Capital Social no valor de R\$ 166,09(cento sessenta seis reais nove centavos) e R\$ 49.815,73(quarenta e nove mil oitocentos quinze reais setenta e três centavos) da Conta Lucros em Suspensão, per fazendo assim o aumento supra citado, e o capital social, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CARLOS ANTONIO BIGARELLA	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
JOSÉ CARLOS BICUDO	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00
TOTAL.....:	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

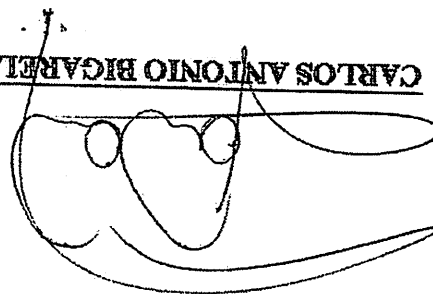
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

ACONSERMED ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
C.G.C. ME 73.430.282/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FLS 02

CURITIBA, 04 de Outubro de 1996

CARLOS ANTONIO BIGARELLA



TESTEMUNHAS:

JOSE FERNANDO SENTONE
RG 946.590-PR

JOAO GERARDO MIKOS
RG 947.047-PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/10/96	
SOB O NÚMERO: 961821159	
Protocolo: 961821159	
SIDMAR ANTONIO CAVALI SECRETARIO GERAL	

ACONSERMEAD ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA

C.G.C. ME 73.430.282/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ANTONIO BIGARELLA, brasileiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Francisco Alves Guimarães 161 Apto 21 Bairro Cristo Rei, portador da Identidade RG 2.036.159-PR e CPF 352.770.339-04;

JOSE CARLOS BICUDO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-PR à Rua Humberto de Alencar Castelo Branco 21 Bairro Jardim Dom Carlos, portador da Identidade RG 5.057.534-9-PR e CPF 850.430.609-72, um dos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de ACONSERMEAD ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, com sede e foro em Almirante Tamandaré-PR à Rua Consistência Wolf 122 Bairro Jardim Campos Eliseos, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.02983688 em 30/09/1993 e última alteração contratual sob n. 961821159 em 23/10/96, RESOLVEM modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da sociedade passa a ser "assistência técnica e comércio de equipamentos e suplementos médico-hospitalares, laboratoriais, filmes e peças para manutenção de R-X".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavado em três vias de igual teor e forma.

CURITIBA, 04 de Dezembro de 1996


CARLOS ANTONIO BIGARELLA


JOSE CARLOS BICUDO

Testemunhas:

JOÃO GERARDO MIKOS

RG 947.847-PR

JOSE FERNANDO SENTONE

RG 946.590-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/12/96	SOB O NÚMERO: 962081604	Protocolo: 962081604
SICIMAR ANTONIO CAVET		SECRETÁRIO GERAL	

ACONSERMED ASSISTENCIA TECNICA COMERCIO EQUIPA-
MENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

A
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CURITIBA - PARANA

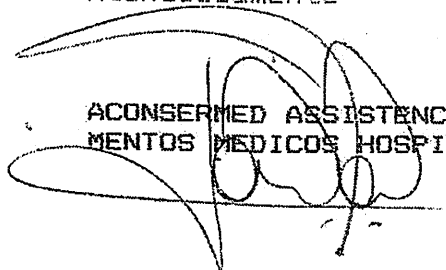
Curitiba, 03 de Janeiro de 1.994..

Ref.: MUDANÇA DE ENDEREÇO

Através deste vimos a presença de V.Sas., comu-
nicar a alteração de endereço da Empresa ACONSERMED ASSISTENCIA TEC-
NICA COMERCIO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua
JULIO EDUARDO GINESTE Nº 267, SANTA QUITERIA para a RUA PEDRO WIELER
Nº 604, XAXIM, Curitiba, Estado do Paraná.

Sendo o que nos cabia comunicar a V.Sas., subs-
crevemo-nos

Atenciosamente


ACONSERMED ASSISTENCIA TECNICA COMERCIO EQUIPA-
MENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

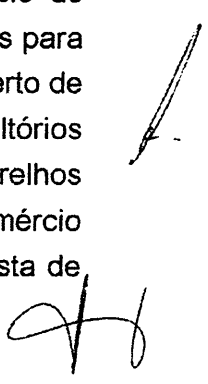
Carlos Antônio Bigarella, Brasileiro, nascido em Rio das Antas - SC, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 352.770.339-04, Cédula de Identidade RG nº 2.036.159/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves Guimarães, 322 – Apto 502, Cristo Rei, CEP 80050-210, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

José Carlos Bicudo, Brasileiro, nascido em Curitiba - PR, casado sob Regime de Comunhão Total de Bens, empresário, CPF nº 850.430.609-72, Cédula de Identidade RG nº 5.057.534-9/PR, residente e domiciliado na Rua Theodoro Schneider, 241 – bloco 01, Portão, CEP 81070-310, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **Aconsermed Assistência Técnica Comércio de Equipamentos Médicos –Hospitalares Ltda.**, com sede e foro em Almirante Tamandaré - PR, na Rua Constância Wolf, nº 122, Jardim Campos Elíseos, CEP 83508-120, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30 de Setembro de 1993, sob o nº 41 2 0298368 8 e última alteração contratual sob nº 962081604 em sessão de 12 de Dezembro de 1996, inscrita no CNPJ sob nº 73.430.282/0001-30, **resolvem**, assim, alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1ª: Fica criada a **Filial 01** em Curitiba-PR, na Rua Curupaitis, nº 2162, Bairro Portão, CEP 80330-030, para qual fica destacado a importância de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para efeitos fiscais, e terá o mesmo objeto da Matriz.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade que era: Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos e Suplementos Médico-Hospitalares, Laboratoriais, filmes e peças para manutenção de R-X., **passa a ser:** Serviços de Reparação, Manutenção e conserto de Aparelhos, Equipamentos e Mobiliários para instalação Hospitalar, em Consultórios Médicos e Odontológicos e para Laboratórios, Manutenção e Reparação de Aparelhos e Utensílios para usos Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, Comércio Varejista de Aparelhos e Equipamentos Médico-Hospitalares e Comércio Varejista de Equipamentos de Laboratório.



**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 02

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **Carlos Antônio Bigarella** e **José Carlos Bicudo** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 9ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICCS-HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 03

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

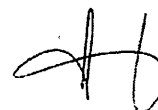
Cláusula 11ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 13ª: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Curitiba (PR), 10 de Março de 2003

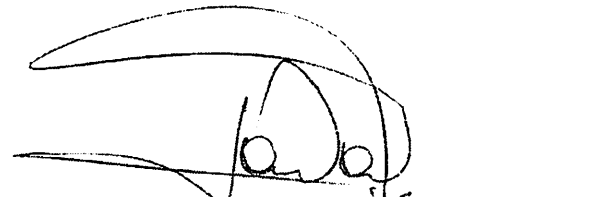


**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 04

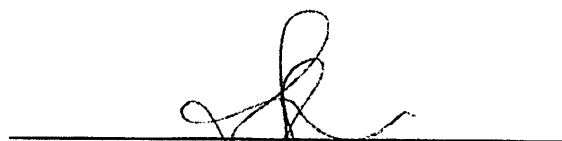


CARLOS ANTONIO BIGARELLA



JOSÉ CARLOS BICUDO

Testemunhas:



JOÃO GERAKE MIKOS
RG. Nº 947.047-PR



CLAUDINEI GONÇALVES
RG. Nº 6.860.653-5-PR.

Contabilista:

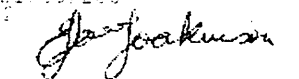


JOSÉ FERNANDO SENTONE
CRC 018641/O-1-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 03/066687-2
Protocolo: 03/066687-2

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 03/066687-2
Protocolo: 03/066687-2



EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CARLOS ANTONIO BIGARELLA, brasileiro, nascido em Rio das Antas – SC, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Francisco Alves Guimarães, 322 – Apto. 502, Cristo Rei, CEP 80050-210, portador da Identidade RG.nº 2.036.159 SSP/PR, e CPF nº 352.770.339-04;

JOSÉ CARLOS BICUDO, brasileiro, nascido em Curitiba-PR, casado sob o regime de Comunhão Total de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Theodoro Schneider, 241 – Bloco 01, Portão, CEP 81070-310, portador da Identidade nº 5.057.534-9 SSP/PR, e CPF nº 850.430.609-72;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro em Almirante Tamandaré-PR, à Rua Constância Wolf, 122, Jardim Campos Eliseos, CEP 83508-120, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0298368 8 em 30/09/1993 e Última Alteração sob nº 20030666872 em 31/03/2003, e inscrita no CNPJ nº 73.430.282/0001-30 e a Filial 01 inscrita sob nº 41 9 0079828 2 em 31/03/2003 e inscrita no CNPJ nº 73.430.282/0002-11, **Resolvem**, assim, alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A sede da sociedade fica transferida para à Avenida Joana D'Arc, 122, Tanguá, CEP 83508-120, Almirante Tamandaré-Pr.

Cláusula 2ª: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – comunicam, na forma do art. 4º. da Lei nº 9.841/99, que: se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, o valor da receita bruta, no exercício anterior, não excedeu limite fixado no inciso II do art. 2º, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma LEI.

Cláusula 3ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA.-EPP**

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 02

Segunda -A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Almirante Tamandaré-PR, à Avenida Joana D'arc, 122, Tanguá, CEP 83508-120 e **Filial 01** à Rua Gurupaitis, 2162, Portão, CEP 80330-030 em Curitiba-PR.

Terceira - O objeto da sociedade é: **Serviços de reparação, manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação hospitalar, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios, manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médicos-hospitalares, odontológicos e de laboratório, comércio varejista de aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares e comércio varejista de equipamentos de laboratório.**

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Quinta - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já inteiramente subscrito e integralizado, obedecendo a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR CAPITAL R\$
Carlos Antonio Bigarella	50	25.000	25.000,00
José Carlos Bicudo	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 03

Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios **Carlos Antonio Bigarella e José Carlos Bicudo**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

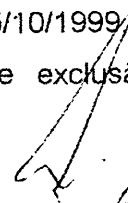
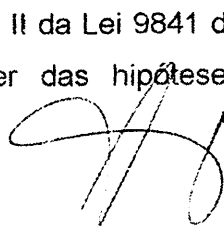
Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II da Lei 9841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.



**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

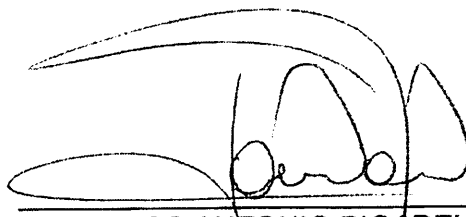
Página 04

Décima Quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

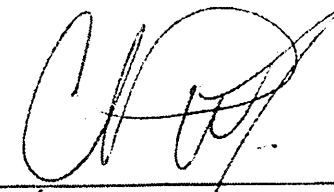
Décima Sexta - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba(Pr), 07 de Dezembro de 2004



CARLOS ANTONIO BIGARELLA

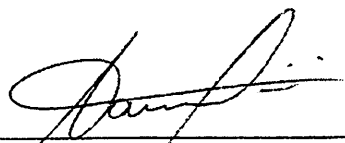


JOSÉ CARLOS BICUDO

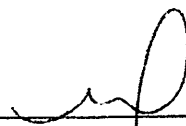
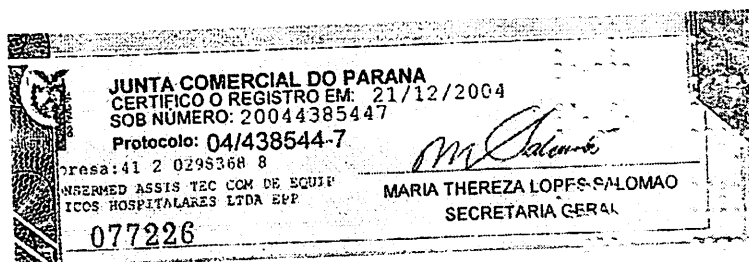
ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 05

Testemunhas:

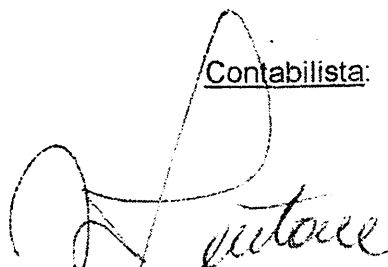


CLAUDINEI GONÇALVES
RG. Nº 6.860.653-5-PR

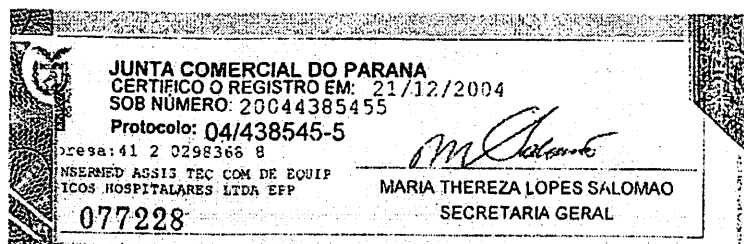


MICHELLE JAQUELINE WALTER
RG. Nº 6.559.247-9-PR

Contabilista:



JOSÉ FERNANDO SENTONE
CRC 018641/O-1-PR



**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ANTONIO BIGARELLA, brasileiro, nascido em Rio das Antas – SC, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Francisco Alves Guimarães, 322 – Apto. 502, Cristo Rei, CEP 80050-210, portador da Identidade RG.nº 2.036.159 SSP/PR, e CPF nº 352.770.339-04;

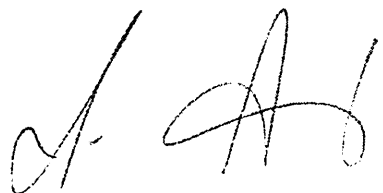
JOSÉ CARLOS BICUDO, brasileiro, nascido em Curitiba-PR, casado sob o regime de Comunhão Total de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Theodoro Schneider, 241 – Bloco 01, Portão, CEP 81070-310, portador da Identidade nº 5.057.534-9 SSP/PR, e CPF nº 850.430.609-72;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**, com sede e foro em Almirante Tamandaré-PR, à Avenida Joana D'Arc, 122, Tanguá, CEP 83508-120, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0298368 8 em 30/09/1993 e Última Alteração sob nº 20044385455 em 21/12/2004, e inscrita no CNPJ nº **73.430.282/0001-30** e a **Filial 01** arquivada sob nº 41 9 0079828 2 em 31/03/2003 e inscrita no CNPJ nº **73.430.282/0002-11**, **Resolvem**, assim, alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto social da empresa que era: Serviços de reparação, manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação hospitalar, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios, manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médicos-hospitalares, odontológicos e de laboratório, comércio varejista de aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares e comércio varejista de equipamentos de laboratório. Passa a ser: **Serviços de reparação, manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação hospitalar, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios, manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médicos-hospitalares, odontológicos e de laboratório, comércio varejista de aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares e comércio varejista de equipamentos de laboratório e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais.**

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**




**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Segunda - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Almirante Tamandaré-PR, à Avenida Joana D'arc, 122, Tanguá, CEP 83508-120 e **Filial 01** à Rua Curupaitis, 2162, Portão, CEP 80330-030 em Curitiba-PR.

Terceira - O objeto da sociedade é: **Serviços de reparação, manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação hospitalar, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios, manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médicos-hospitalares, odontológicos e de laboratório, comércio varejista de aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares e comércio varejista de equipamentos de laboratório e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais.**

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Quinta - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já inteiramente subscrito e integralizado, obedecendo a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR CAPITAL R\$
Carlos Antonio Bigarella	50	25.000	25.000,00
José Carlos Bicudo	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava - A administração da sociedade cabe aos sócios **Carlos Antonio Bigarella e José Carlos Bicudo**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**

3

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Décima - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II da Lei 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Décima Quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

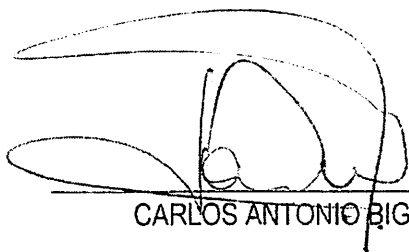
Curitiba(Pr), 18 de agosto de 2005



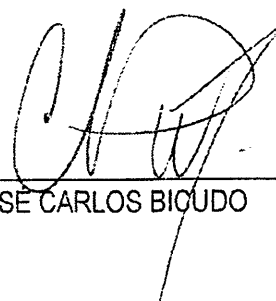
4
ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

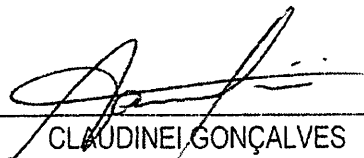


CARLOS ANTONIO BIGARELLA

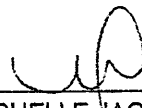


JOSE CARLOS BICUDO

Testemunhas:

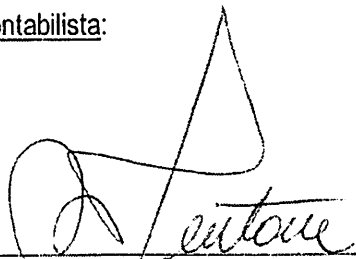


CLAUDINEI GONÇALVES
RG. Nº 6.860.653-5-PR

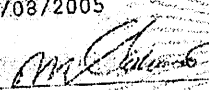


MICHELLE JAQUELINE WALTER
RG. Nº 6.559.247-9-PR

Contabilista:



JOSÉ FERNANDO SENTONE
CRC 018641/O-1-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/08/2005	
SOB NÚMERO: 20053041844	
Protocolo: 05/304184-4	
Empresa: 41 2 0298368 8	
ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
0122098	SECRETARIA GERAL



ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

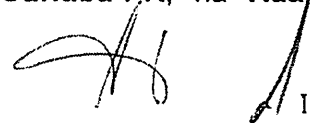
Carlos Antonio Bigarella, brasileiro, nascido em Rio das Antas-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 322 – apto 502, Cristo Rei, CEP: 80.050-210, portador da identidade RG nº 2.036.159/SSP-PR e CPF nº 352.770.339-04.

José Carlos Bicudo, brasileiro, nascido em Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Theodoro Schneider, nº 241- bloco 01, Portão, CEP: 81.070-310, portador da Identidade nº 5.057.534-9/SSP-PR e CPF nº 850.430.609-72.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**, com sede e foro em Almirante Tamandaré-PR, à Avenida Joana D'arc, 122, Tanguá, CEP: 83.508-120, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0298368 8 em 30/09/1993 e última alteração sob nº 20053041844 em 26/08/2005, e inscrita no CNPJ sob nº **73.430.282/0001-30** e a **Filial 01** arquivada sob nº 41 9 0079828 2 em 31/03/2003 e inscrita no CNPJ nº **73.430.282/0002/11**, **Resolvem**, assim, **alterar e consolidar** o Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Os sócios resolvem, nesta data, extinguir a filial 01 situada na Rua Curupaitis, nº 2162, bairro Portão, CEP: 80.330-030 em Curitiba-PR, registrada sob o nº 41 9 0079828 2 e CNPJ sob nº 73.430.282/0002-11.

Cláusula 2ª: A sede da sociedade fica transferida para **Curitiba-PR**, na **Rua Curupaitis**, nº 2162, bairro **Portão**, CEP: 80.330-030.



ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP
CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula 3ª: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Consolidação Contratual da:

ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP
CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

Carlos Antonio Bigarella, brasileiro, nascido em Rio das Antas-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 322 – apto 502, Cristo Rei, CEP: 80.050-210, portador da identidade RG nº 2.036.159/SSP-PR e CPF nº 352.770.339-04.

José Carlos Bicudo, brasileiro, nascido em Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Theodoro Schneider, nº 241- bloco 01, Portão, CEP: 81.070-310, portador da identidade nº 5.057.534-9/SSP-PR e CPF nº 850.430.609-72.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Curupaíis, nº 2162, bairro Portão, CEP: 80.330-030, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 0298368 8 em 30/09/1993 e última alteração sob nº 20053041844 em 26/08/2005, e inscrita no CNPJ sob nº 73.430.282/0001-30, a qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes:


2

ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP.**

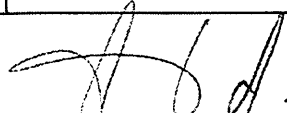
Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de **Curitiba-PR**, na Rua **Curupaitis**, nº **2162**, bairro **Portão**, CEP: **80.330-030**.

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade é: **Serviços de reparação, manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalação hospitalar, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios, manutenção e reparação de aparelhos e utensílios para usos médicos-hospitalares, odontológicos e de laboratório, comércio varejista de aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares e comércio varejista de equipamentos de laboratório e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médicos-hospitalares e laboratoriais.**

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em **01/09/1993** e prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: O Capital Social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) divididos em **50.000** (cinquenta mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, obedecendo a seguinte distribuição entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital - R\$
Carlos Antonio Bigarella	50	25.000	25.000,00
José Carlos Bicudo	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

 3

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

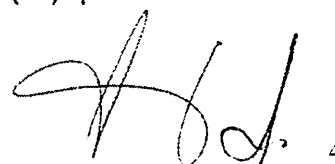
Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª: A administração da sociedade cabe aos sócios **Carlos Antonio Bigarella** e **José Carlos Bicudo**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10 - Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 11 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

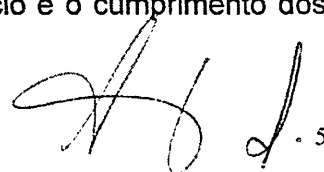
Cláusula 12 - Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15: Fica Eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



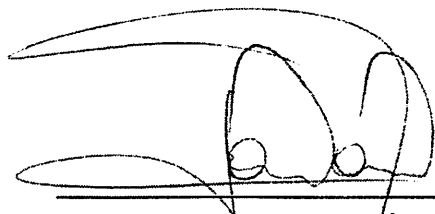
5

**ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP**

CNPJ MF Nº 73.430.282/0001-30 NIRE Nº 41 2 0298368 8

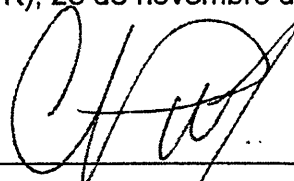
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.



Carlos Antonio Bigarella

Curitiba (PR), 28 de novembro de 2012



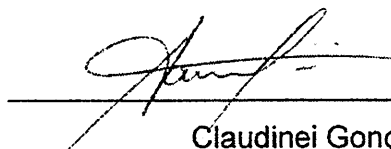
José Carlos Bico

Testemunhas



Michelle Jaqueline Walter

RG. Nº 6.559.247-9/PR



Claudinei Gonçalves

RG. Nº 6.860.653-5-PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2012
SOB NÚMERO: 20127772081
Protocolo: 12/777208-1, DE 04/12/2012

Empresa: 41 2 0298368 8
ACONSERMED ASSISTÊNCIA
TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COMÉRCIO DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº 73.430.282/0001-30

ENDEREÇO: RUA CURUPAITIS, Nº 2162, PORTÃO.

MUNICIPIO: CURITIBA

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2014

NOME: CARLOS ANTONIO BAGARELLA.

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COMÉRCIO DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº 73.430.282/0001-30

ENDEREÇO: RUA CURUPAITIS, Nº 2162, PORTÃO.

MUNICIPIO: CURITIBA EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2014

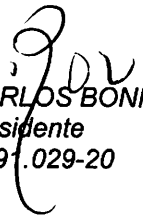
NOME: CARLOS ANTONIO BAGARELLA

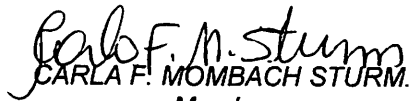
CARGO: Administrador

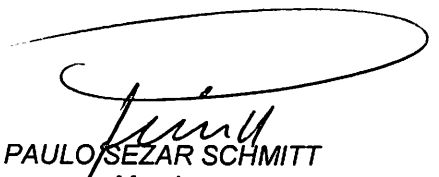
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos três dias de dezembro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 103/2014, visando à contratação de empresa para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COMERCIO DE EQUIP. HOSP. LTDA., com o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), 2ª colocada TECMAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA, com o valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais) e 3ª colocada PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA., com o valor total R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para à prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Conserto de 3 placas CPU, calibragem KV, calibragem do MA, calibragem de tempo, ajustes e regulagens e deslocamento do técnico.	01	UN	3.900,00	3.900,00
TOTAL					3.900,00

EMPRESA: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COMÉRCIO DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº. 73.430.282/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.0.00.00000000

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014

Planalto - PR., 03 de dezembro de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COMÉRCIO DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº 73.430.282/0001-30

ENDEREÇO: RUA CURUPAITIS, Nº 2162, PORTÃO.

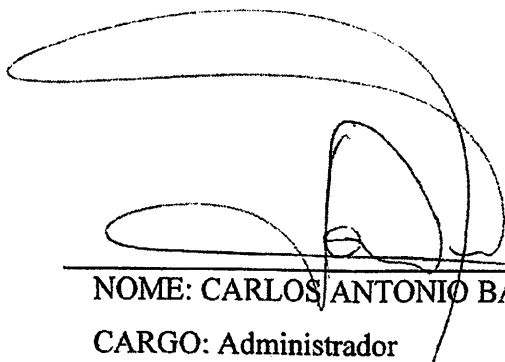
MUNICIPIO: CURITIBA

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2014



NOME: CARLOS ANTONIO BAGARELLA.

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ACONSERMED ASSIST. TÉC. E COMÉRCIO DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº 73.430.282/0001-30

ENDEREÇO: RUA CURUPAITIS, Nº 2162, PORTÃO.

MUNICIPIO: CURITIBA

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2014

NOME: CARLOS ANTONIO BAGARELLA

CARGO: Administrador

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0742

Página 82 / 097

DECRETO Nº 4031 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º-Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal

Titular: Edemir Périco

Suplente: Jussania Aparecida Rossato Salvi

Titular: Dayany Regina Avila

Suplente: Jones Roberto Kinner

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

Titular: Osni de Oliveira

Suplente: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

Titular: Eleonora Martins Dias de Oliveira

Suplente: Rosângela Margarete Scopel da Silva

Representantes dos Funcionários do Centro de Saúde

Titular: João Carlos Ramella

Suplente: Clarice Adriane Scherer

Titular: Anna Danielle Grehs

Suplente: Luciane Schonhalz

Titular: Suzamara Pauli

Suplente: Fernanda Orso

Titular: João Carlos Caneppe

Suplente: Raquel Rigotti

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Marino Rodrigues da Silva

Suplente: Arsenio Link

Titular: Cristiane Libardi Zanchet

Suplente: José Gluszewicz

Representantes do Sindicato Rural

Titular: Plínio Kruger

Suplente: Daiani Cristina Heck

Representantes da Coagro

Titular: Eliane Beatriz Winkowski

Suplente: Ailton Turella

Representantes dos Clubes de Mães

Titular: Ighes Mallmann Schiller

Suplente: Maria Iracema Royer

Representantes da Associação de Professores

Titular: Leonir Maria Hanauer

Suplente: Luciana de Fatima Zanatta

Representantes do Rotary Club

Titular: Rudi Rohden

Suplente: Luiz Carlos Zanettin

Representante da Acapla

Titular: Pedro Mombach

Suplente: Luis Carlos Panzer

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências designadas no texto da Lei Municipal nº 1511/2010.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 096/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 097/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 103/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de RaioX EMIC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Aconsermed Assist. Téc. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

DATA: 03 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 104/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus, destinado a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo.

VALOR: R\$ 1.816,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 03 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 106/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de radiadores, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jocenir Luis de Oliveira Bueno.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA: 04 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000
e-mail: planalto@tve.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2011, EDITAL CONVITE Nº 055/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E L. L. PAVANELO SUZIN & CIA. LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e L. L. PAVANELO SUZIN & CIA. LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sra. LILIANE LETICIA PAVANELO SUZIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 207/2011, firmado entre as partes em data de 13 de dezembro de 2011, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas desta Prefeitura Municipal de Planalto nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 207/2011, celebrado entre as partes em data de 13 de dezembro de 2011, tendo como importe o valor de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 46.246,00 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	400	UN	Receituário médico, tamanho de 15,3x21,5 cm, papel sulfite 75 grs.	0,95	380,00
2	2.880	UN	Fichas marcação de consultas, tamanho 7,5x10,5 cm papel sulfite 75 grs bloco de 500 folhas.	0,17	511,20
3	2.880	UN	Receituário controle especial, tamanho 15,3x21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 1000.	0,09	259,20
4	1.200	UN	Fichas de visita, tamanho 9,7x14,5 cm, cartolina branca 180 grs impresso frente e verso.	0,18	216,00
5	720	UN	Carteiras de hipertenso, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 grs branca, impresso frente e verso.	0,30	216,00
6	720	UN	Carteiras do diabético, tamanho 10x15 cm, cartolina branca, 180 grs impresso frente e verso com risco.	0,30	216,00
7	2.400	UN	Autorização, tamanho 11x16 cm, papel super bond especial branco 50 grs.	0,11	264,00
8	720	UN	Cadastro da família, programa saúde bucal, papel sulfite 75 grs impresso frente e verso.	0,21	151,20
9	960	UN	Visita domiciliar ACS, tamanho 21x31cm, papel sulfite 75 grs impresso frente e verso.	0,20	192,00
10	960	UN	Controle de dengue P.V.C.D, papel sulfite 75 grs, tamanho 19,8x27,5 cm frente e verso e duas cores.	0,23	220,80
11	720	UN	Autorização de internamento hospitalar - A.I.H, tamanho 21,5x31,5 cm papel sulfite 75 grs.	0,18	129,60
12	96	UN	Livros de registro, ensino fundamental, com 58 páginas capa papel sulfite 160 grs, e muco papel sulfite 75 grs, tamanho 31,5x45 cm, aberto.	11,50	1.098,00
13	400	UN	Capa de bloco de produtor rural, tamanho 29x47 cm papel super bond 280 grs, seleção de cores, plastificada, com furo e vincos.	1,40	560,00
14	2.400	UN	Envelope branco tamanho 21x34 cm, impresso em preto.	0,38	912,00
15	1.200	UN	Envelopes off-set branco tamanho 11x22 cm, impresso em preto.	0,18	216,00
16	1.440	UN	Pasta de projeto tamanho 33x46 cm, papel couchê, 220 grs impresso seleção de cores e tabela interna.	0,95	1.368,00
17	720	UN	Laudo de visita, tamanho de 16x23 cm, papel sulfite 50 grs e papel jornal.	0,18	129,60
18	560	UN	Tela alçada de hiença, tamanho 15x21 cm, super bond 50 grs com carbono intercalado, bloco 50x4 vias.	0,30	168,00
19	240	UN	Pasta para o CRAS, tamanho 33x46 cm, aberto, papel 280 grs impresso em seleção de cores com capa e lapa.	1,20	288,00
20	480	UN	Ficha de controle do produtor tamanho 21x31,5 cm, papel sulfite 180grs com impresso frente e verso.	0,40	192,00
21	1.200	UN	Pedido de execução obra maquina tamanho 16x19 cm, papel sulfite 50 grs super bond 50 grs, bloco 50x2.	0,14	168,00
TOTAL					9.096,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 46.246,00 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LILIANE LETICIA PAVANELO SUZIN
L. L. Pavanelo Suzin & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000
e-mail: planalto@tve.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECNOFON LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TECNOFON LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ELMO ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 141/2013, firmado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 15.297,07 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 141/2013, celebrado entre as partes em data de 09 de julho de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 79.151,73 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

Item	Qtd	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
01	10	Bocal F22 pr Luminária	18	UN	1,20	21,60
02	10	Bocal F40 pr Luminária	24	UN	3,50	84,00
03	10	Bocal F60 pr Luminária	60	UN	1,20	72,00
04	10	Bocal pr Luminária LM 1	36	UN	13,10	471,60
05	10	Bocal pr Luminária LM 3	24	UN	10,50	252,00
06	10	Conector Fapite simples	50	UN	1,00	50,00
07	10	Luminária modelo 500w e 220v	72	M	19,20	1.382,40
08	10	Luminária Vapoz de Sódio 150w e 220v	72	UN	14,80	1.065,60
09	10	Luminária Vapoz de Sódio 250w e 220v	72	M	15,80	1.137,60
10	10	Luminária Vapoz de Sódio 400w e 220v	40	UN	12,90	516,00
11	10	Luminária LM 3 potênc	40	UN	66,80	2.672,00
12	10	Luminária LM1 potênc	20	UN	23,90	478,00
13	10	Protetor solar 3/8x1/2"	22	UN	5,10	112,20
14	10	Parafuso galvanizado 5/16"	10	UN	8,30	83,00
15	10	Parafuso galvanizado 5/8x1"	24	UN	5,30	127,20
16	10	Parafuso Galv. Quadrado	60	UN	0,60	36,00
17	10	Reator V Sódio 250w e 220v	24	UN	57,50	1.380,00
18	10	Reator V Sódio 200w e 220v	24	UN	38,80	928,80
19	10	Reator V Sódio 150w e 220v	24	UN	46,50	1.116,00
20	10	Reator V Sódio 100w e 220v	144	UN	9,90	1.425,60
21	10	Reator V Sódio 50w e 220v	24	UN	2,60	62,40
TOTAL						15.297,07

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 79.151,73 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK
Tecnofon Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUÍZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.893.670-1/PR

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 094/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base no Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06-2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 095/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06-2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 096/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06-2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002: Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26-06-2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 097/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 103/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24 inciso II da Lei 8.666-93, e suas alterações posteriores dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de Raio-X EMIC LINEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Aconsermed Assist. Tec. e Comércio de Equip. Méd. Hosp. Ltda. VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DATA: 03 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 104/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24 inciso II da Lei 8.666-93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de medalhas e moedas, destinadas a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo

VALOR: R\$ 1.816,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 03 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CEP: 85.730-000
FONE: (41) 3555-8100 - FAX: (41) 3555-8101
E-MAIL: planalto@tve.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ - 2015/2016

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Licitação nº 098/2014, para a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Planalto, a ser realizada em 17 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, no local a seguir especificado.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo

VALOR: R\$ 1.816,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 03 de dezembro de 2014

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo

VALOR: R\$ 1.816,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 03 de dezembro de 2014

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Rambo